

Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Processo n. 17110/2019-01, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**PORTARIA "PE" N. 17/FUNESP/MS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FUNESP**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 7.036, de 04 de novembro de 1994, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores Maria de Lourdes Romão Peixoto matrícula 127051, Vicente Fernando Demarco Martins, matrícula 85375 e Vanderlei Sandim Bacarji Junior, matrícula 305944, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de Sindicância do processo n. 19593/2019-80, com a finalidade de identificar os fatos irregulares atribuídos ao processo de sindicância n. 19396/2016-36 e apurar os indícios de irregularidades referentes a aplicação dos recursos do Convênio n. 02/2013 e consequentemente sua prestação de contas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.543/2018-62**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exmo. Senhor Prefeito em 20.02.2019, conforme parecer.  
Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **WESLEY DA SILVA SOARES**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.461/2017-13**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram classificadas para atender ao objeto as proponentes FUNERÁRIA CAMPO GRANDE LTDA - EPP, ÚNICA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - EPP, PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP, FUNERÁRIA MONTE FUJI LTDA - EPP, PAX E FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA - EPP, PAX CAMPO GRANDE LTDA - ME, SANTO ANTÔNIO SERVIÇO FUNERÁRIO LTDA - EPP, PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP, FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA - ME, EXCLUSIVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME E PAX PRÓ VIDA LTDA - ME, sendo adjudicado o objeto e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.02.2019, conforme parecer.  
Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.518/2018-45**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE BAMIFILINA, DENOSUMABE, ENOXAPARINA, OXCARBAZEPINA, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 055/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3267 – ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.  
Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.508/2018-79**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E PASSAGENS RODOVIARIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral

de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 056/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3267 – ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.  
Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**EXTRATO DO 2º TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SULFAMETAXAZOL, METRONIDAZOL, PREDNISOLONA, PROXIMETACAÍNA, TROPICAMIDA E OUTROS)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.576/2017-71  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, tendo por base o 2º Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 14/2018, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado para o lote abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
9	1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELÉIA	BISNAGA	HIPOLABOR	CANCELADO

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**

**ANÁLISE 2018**  
**PROCESSO N.º:** 45253/2018-88  
**-INTERESSADO:** IVANI OLIVEIRA SOUZA SANCHES  
**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECISÃO:** Pedido indeferido, tendo em vista que os proventos estão sendo pagos de acordo com as normas pertinentes.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL N. 33/CMDCA/2019**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS ESCRITINADORES QUE ATUARÃO NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O PLEITO DO PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO 4º E 5º CONSELHOS TUTELARES DE CAMPO GRANDE/MS.**

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital n. 019/CMDCA/2018, de 5 de outubro de 2018, que altera datas do Processo de Escolha Extraordinário para composição dos membros titulares e suplentes do 4º e 5º Conselhos Tutelares de Campo Grande/MS, para o biênio 2018/2019, torna pública a relação dos escrutinadores que atuarão nos locais de votação para o pleito que acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2019**, a saber:

<b>NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2019, OS ESCRITINADORES ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO COMPARECER NOS RESPECTIVOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA EXERCEREM SUAS FUNÇÕES, DAS 8H ÀS 17H.</b>	
<b>1 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE MAURO MESSIAS DA SILVA</b>	Lethícia Gabriela Rodrigues Nunes
RUA IVO OSMAN MIRANDA, 13 TELEFONE 3314-9000	Marta Rosa Macedo
<b>2 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IONE CATARINA GIANOTTI IGYDIO</b>	Adriano de Souza Cabral
R. DOIS IRMÃOS, 591	Laurinda Silva Gonçalves da Cruz Ferreira
<b>3 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLIVA ENCISO</b>	Alana Gisele Galeano
R. ALVARO SILVEIRA, 210	Lucimara Maria de Souza Martins
<b>4 - ESCOLA MUNICIPAL OITO DE DEZEMBRO - ZONA RURAL - ANHANDUI</b>	Márcio Aquino
COMUNIDADE SANTA LUZIA - CG 342 FAZENDA GIRASSOL	Everson Pires de Arruda

<b>5 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ PANIAGO</b> R. ROMULO CAPI, 262	Aquila dos Santos Zuque Claudia Adriane de Oliveira Teixeira
<b>6 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FLORA GUIMARAES ROSA PIRES</b> R. RAMALHO URTIGÃO, 55	Ana Paula de Faria Ramos e Pael Silvia Fátima César de Moraes Maira Michely Mendes
<b>7 - EM PROF. ARLINDO LIMA</b> R. BARAO DO RIO BRANCO, 2.469	Maria Beatriz Almeidinha Maia Miguel Arcanjo Magela Ribeiro
<b>8 - EM ELPIDIO REIS</b> RUA TERTULIANA GHERSEL CATTANEO, S/N	Rosimeire Leal Oliva Maria Penha de Almeida Insfran Quesia Marília Quintana Zorrilha
<b>9 - EM CORONEL ANTONINO</b> RUA DOUTOR MEIRELES, 1401 - ESQUINA COM AVENIDA CASTELO BRANCO	Karina Masquedra Melgare Bruno Gonçalves Rezende Celso José Santos
<b>10 - EM PROFESSORA DANDA NUNES</b> RUA CALIANDRA, 225	Ana Paula de Queiroz dos Santos Regina Célia Filipini Malta
<b>11 - EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOU D TRAD</b> RUA DO LEO, S/N	João Maria de Oliveira Eliane Maria Franco Leão
<b>12 - EM ETALIVIO PEREIRA MARTINS</b> RUA SAO LEOPOLDO, 53	Rafael Roberto Messias Ferreira Maria Bernardete Durante
<b>13 - EM CARLOS VILHALVA CRISTALDO</b> RUA PÁDUA GAZAL, 13	Eder da Cruz Aquino Camila Guimarães Alves Ferreira
<b>14 - EMPG LICURGO OLIVEIRA BASTOS</b> RUA ANTÔNIO DE MORAES RIBEIRO, 1.056	Raquel Ermenegidio da Silva de Paula Alessandra da Silva Hartmann
<b>15 - EM PROF. HÉRCULES MAYMONE</b> RUA CELINA BAÍS MARTINS, 31	Elen Malfara de Mesquita Ariana Prestes
<b>16 - EMPG PROFA. EULÁLIA NETO LESSA</b> RUA TERLITA GARCIA, 1.823	Rosane Maria Soares Eliane Aparecida Bittencourt
<b>17 - EM NERONE MAIOLINO</b> RUA MARAÚ, S/N	Denise Tomiko Arakaki Takemoto Cristiane de Castilho Merighi
<b>18 - EM BARÃO DO RIO BRANCO - ROCHEDINHO</b> RUA GUIA LOPES S/N	Gisele Melo Sanches Edvair Alves Ferreira
<b>19 - EMPG ORLANDINA DE OLIVEIRA LIMA - AGUÃO</b> COLÔNIA AGUÃO BR 080 (35 KM)	Márcio Lauro da Costa Marileuza Bispo de Oliveira
<b>20 - E.M PROFª. GONÇALINA FAUSTINA DE OLIVEIRA</b> RUA DELAMARE, 42	Kethelyn Mayara Campos Faustino Rosa Márcio Benites Anastácio Luciene Borges Ortega
<b>21 - E.M PROFª. MARIA TEREZA RODRIGUES</b> R. CEL. ADAUTO BARBOSA, 350	Isabel Cristina Ribeiro da Silva Renata Amélia Fogaça de Assis Elisangela de Jesus
<b>22 - E.M PROF. PLÍNIO MENDES DOS SANTOS</b> R. BARRA MANSA, 327	Rafael de Andrade Pinheiro Sampaio Patrícia Aparecida Piva Taíse Pereira dos Santos
<b>23 - ESCOLA MUNICIPAL PE. THOMAZ GHIRARDELLI</b> RUA LUCIA DOS SANTOS, 507	Marcelo Henrique Nevez Cruz Maria Valdelice Roque de Andrade Pamella Cristine Sampaio Longhi

<b>24 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. WILSON TAVEIRA ROSALINO</b> RUA TOKUEI NAKAO, 407	Josiane Pereira de Souza Thais Helena Pereira
<b>25 - ESCOLA MUNICIPAL DR. PLÍNIO BARBOSA MARTINS</b> RUA SÃO PIO DE PIETRELCINA, 430	Nivan Lucio Florentino Janaina de Assis de Souza
<b>26 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ARLENE MARQUES ALMEIDA</b> RUA CATIGUÁ, 711	Renato Gonçalves de Oliveira Laura de Oliveira Costa Egria Morgana Alves da Silva
<b>27 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ CAVALLON</b> RUA ANA LUÍSA DE SOUZA, 2424	Alessandra Rossi Cáceres Mendonça Iracema Cardoso
<b>28 - EM FREDERICO SOARES</b> AV. RADIO MAIA, 410	Willian Henrique de Almeida Ximenes Ivo Gonçalves
<b>29 - EM FAUZE SCAFF GATTASS FILHO</b> AVENIDA DOIS, SN	Yasmin Viviane Campos Faustino Rosa Valéria Coelho de Anastácio Valmira Garcia de Oliveira
<b>30 - EM JOSÉ DE SOUZA - ZEZÃO</b> RUA DAS CAMÉLIAS, S/N	Amador Alves Bonifácio Neto Mariam Mohamed Kassab Tílma Gonçalves

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**Acórdão:** 0072/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0827/2013  
**Processo:** 43975/2013-57  
**Recorrente:** Pousada Geriátrica SJB Ltda  
**Recorrido:** Município de Campo Grande/MS

**Julgador Singular:** Fabio Isidoro Oliveira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Felipe Barros Corrêa

**EMENTA: INFRAÇÃO SANITÁRIA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA - RECURSO INTEMPESTIVO - NÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

I - Constitui infração sanitária funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem possuir licença sanitária atualizada, nos termos do artigo 140, inciso I da Lei Complementar 148 de 23/12/2009;

II - Recurso voluntário interposto fora do prazo e não conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0827/2013.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Felipe Barros Corrêa**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdecil Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0073/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0826/2013  
**Processo:** 43625/2009-69  
**Recorrente:** Pousada Geriátrica SJB Ltda  
**Recorrido:** Município de Campo Grande/MS

**Julgador Singular:** Fabio Isidoro Oliveira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Felipe Barros Corrêa

**EMENTA: INFRAÇÃO SANITÁRIA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA - RECURSO INTEMPESTIVO - NÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

I - Constitui infração sanitária funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem possuir licença sanitária atualizada, nos termos do artigo 92 da Lei Complementar 36 de 22/12/2000;

II - Recurso voluntário interposto fora do prazo e não conhecido.